

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

29 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, o Senhor Francisco das Chagas Lopes De Souza Filho, no uso de suas atribuições legais,

#### CONVOCA:

1. Os servidores desta edilidade - abaixo relacionados, para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras de votos para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São Mamede – PB ano 2023, a realizar-se no próximo dia 01 de outubro de 2023:

#### Mesas receptoras das 07h00min às 18h00min:

LARISSA BRABOSA  
RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX  
ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS  
FRANCISCA MARTA ARAÚJO DA SILVA  
RENATA RAIANNY  
ANDREZA ARAÚJO DA NÓBREGA  
VALDILENE SILVESTRE  
YURI DE SOUTO PEREIRA  
MARIA AURIANA DE MEDEIROS  
JÉSSICA SILVA DE ANDRADE  
ROSIELY DA SILVA SOARES  
SIMONE SOUZA DE ANDRADE

#### Mesas Apuradoras a partir 16h00min:

MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA  
PAULO CÉSAR DE MEDEIROS  
ANA BONELY PEREIRA DOS PRAZERES  
BRUNA KELLY ALMEIDA DE ARAÚJO  
GUSTAVO LIMA MORAIS

2. Os mesários e escrutinadores nomeados em caráter oficial para o exercício da função devem estar cientes que são considerados “funcionários públicos” para fins penais (cf. art. 327, do Código Penal) e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei nº 8.429/92 (cf. art. 2º, da Lei de Improbidade Administrativa).

3. Sendo esta uma prestação de serviço público relevante, determina ainda que, aqueles que trabalharem neste dia terão uma folga para compensar o dia trabalhado.

São Mamede – PB, 29 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

### EDITAL CMDCA Nº 19/2023

“Divulga composição das mesas receptoras dos votos e turma apuradora e apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do Município de São Mamede - PB, no ano de 2023”.

O Coordenador da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 22 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação da composição das mesas receptoras dos votos e turma apuradora para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do Município de São Mamede - PB.

1. As urnas receptoras de votos serão instaladas na sede do município e funcionarão na EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho localizado a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São Mamede – PB, das 08h00min às 17h00min.

2. As mesas receptoras de votos, contará com as composições conforme Anexo Único deste Edital.

3. A apuração dos votos acontecerá EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho localizado a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São Mamede – PB, logo após encerrado o processo de votação.

4. Os escrutinadores que irão atuar na turma apuradora será composta na forma do Anexo II deste Edital.

5. Os servidores municipais convocados que irão compor as mesas receptoras de votos deverão se apresentar no local estabelecido no Item 1 deste Edital às 07h00min do dia 01 de outubro de 2023.

6. Os servidores municipais convocados que irão compor a turma apuradora e atuar como escrutinadores deverão se apresentar no local estabelecido no Item 3 deste Edital às 16h00min do dia 01 de outubro de 2023.

São Mamede – PB, em 27 de setembro de 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**  
 CODENADORO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

#### ANEXO I

##### EDITAL Nº 19/2023

##### MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

##### URNA 01 – São Mamede – PB

EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho localizado a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São Mamede – PB

Função	Nome
<b>Presidente</b>	LARISSA BARBOSA
<b>Mesário</b>	RENATA RAIANNY
<b>Secretário</b>	MARIA AURIANA DE MEDEIROS

##### URNA 02 – São Mamede - PB

EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho localizado a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São Mamede – PB

Função	Nome
<b>Presidente</b>	RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
<b>Mesário</b>	ANDREZA ARAÚJO DA NÓBREGA
<b>Secretário</b>	JÉSSICA SILVA DE ANDRADE

##### URNA 03 – São Mamede - PB

EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho localizado a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São Mamede – PB

Função	Nome
<b>Presidente</b>	ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS
<b>Mesário</b>	VALDILENE SILVESTRE
<b>Secretário</b>	ROSIELY DA SILVA SOARES

##### URNA 04 – São Mamede - PB

EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho localizado a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São Mamede – PB

Função	Nome
<b>Presidente</b>	FRANCISCA MARTA ARAÚJO DA SILVA
<b>Mesário</b>	YURI DE SOUTO PEREIRA
<b>Secretário</b>	SIMONE SOUZA DE ANDRADE

#### ANEXO II

##### EDITAL Nº 19/2023

##### MESA APURADORA DE VOTOS

EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho localizado a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São Mamede – PB

Nº	ESCRUTINADORES
1.	MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
2.	PAULO CÉSAR DE MEDEIROS
3.	ANA BONELY PEREIRA DOS PRAZERES
4.	BRUNA KELLY ALMEIDA DE ARAÚJO
5.	GUSTAVO LIMA MORAIS

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
 Prefeito constitucional interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.076/2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 28 de setembro de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 412.977,40 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º incisos I, II e III.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos Pisos Salariais Profissionais Nacionais para o Enfermeiro, o Técnico de Enfermagem, o Auxiliar de Enfermagem e a Parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

**Art. 3º** - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

**ÓRGÃO:** 02 081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:** 2025 - Assistência financeira adicional (Complementar) da União p/ atendimento ao Piso

**ATIVIDADE:** 2142 Remuneração dos profissionais de Enfermagem

Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Valor Orçado
1605-0000	319004 – Contratação por tempo determinado	191.998,16
	319011 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	47.228,24
	339093 – Indenizações e restituições	173.751,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 412.977,40</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

**Art. 6º** - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Fica revogada a Lei 1.075, de 22 de setembro de 2023, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
 Prefeito constitucional interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 026/2023**

O **Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**EXONERAR A PEDIDO:**

**ALDA SILVA DA NOBREGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle de Exames**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
 Prefeito constitucional interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 027/2023**

O **Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**EXONERAR A PEDIDO:**

**VANDERLEIA APARECIDA MEDEIROS DE LUCENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Análise de Controle Interno**, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno

e Corregedoria, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
 Prefeito constitucional interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 028/2023**

O **Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**EXONERAR A PEDIDO:**

**ULISSES FELIPE BEZERRA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Arquivo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
 Prefeito constitucional interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
 Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 00001/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.  
 Vencedor: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA,  
 CNPJ: 19.910.105/0001-06.

**Valor Global: R\$: 56.719,12 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Dezenove reais e Doze Centavos)**

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 29 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 029/2023**

**O Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**EXONERAR A PEDIDO:**

**LAYANNE SATYRO MEDEIROS LUCENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Almoxarifado**, lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino